



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO 062/96 - de 18 de julho de 1996.

#### Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o item I, do art. 59, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

#### D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

#### 0200 - GOVERNO MUNICIPAL

##### 0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

#### 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 0301 - Administração

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$ 10.000,00

##### 0302 - Divisão de Recursos Humanos

03074772.005 - Recursos Humanos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 5.000,00

##### 0304 - Divisão de Serviços Gerais

03070432.007 - Serviços Gerais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

#### 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### 0403 - Divisão de Tesouraria

03080312.011 - Serviços de Tesouraria

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

##### 0404 - Divisão de Cadastro, tributação e fiscalização

03080302.012 - Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

#### 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

*ju*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 062/96

Fl. nº 2

**0503 - Divisão de Obras**

08420251.005 - Construir e Equipar Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	80.000,00
10600432.033 - Obras Públicas	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	26.000,00
16885371.002 - Pavimentação de Rodovias	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	50.000,00

**0504 - Divisão de Serviços Públicos**

10603232.015 - Serviços Públicos	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00

**0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**0602 - Divisão de Educação**

08421882.034 - Convênio Saudade do Iguaçu	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	20.000,00
08474272.018 - Alimentação Escolar	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	40.000,00

**0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**


**0802 - Divisão de Agricultura**

04141112.026 - Serviços Agrícolas	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	450.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de julho de 1996.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 18 de julho de 1996.

  
VICENTE MÜCKE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13606  
de 07/08/96, pág. n.º 17